

PORTARIA Nº 103/2016/CGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 366523/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar, a partir de 05/11/2015, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria Conjunta nº 286/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 01/07/2014, até o julgamento da ação penal.

Art. 2º Determinar que a Comissão Processante informe tão logo seja julgada a ação penal em desfavor do acusado, a fim de cessar o sobrestamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2016.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3a715b8c

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)